



---

**LEI MUNICIPAL Nº 1.364, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, NO VALOR DE R\$ 390.910,65 (TREZENTOS E NOVENTA MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY**, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber a todos os habitantes deste Município que o plenário da Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir orçamento vigente do Município de Benjamin Constant/Am, crédito adicional especial, no valor de R\$ 390.910,65 (trezentos e noventa mil, novecentos e dez reais e sessenta e cinco centavos), conforme dotação abaixo identificada.

**021501-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**13.392.0182.2081.0000-IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO-MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS.**

**3.3.90.31.00 - PREMIAÇÃO CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS E OUTRAS-R\$ 390.910,65**(trezentos e noventa mil, novecentos e dez reais e sessenta e cinco centavos).

**Art. 2º-** Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União, com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

308821-MinC-Ministério da Cultura-Lei Paulo Gustavo-Municípios

Programa-30882120230002-Lei Paulo Gustavo-Municípios.



**ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
GABINETE DO PREFEITO**



---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM,  
EM 11 DE AGOSTO DE 2023**

---

**DAVID NUNES BEMERGUY**  
PREFEITO MUNICIPAL